

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2019
DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

**“REVOGA INTEGRALMENTE A LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 024/2010, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L.C. 026/2019 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica integralmente revogada a Lei Complementar Municipal Nº 024/2010 que tem como enunciado **“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISSQN SOBRE O ITEM 21.01 DA TABELA I DO ANEXO II DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, face ao disposto na Lei Complementar Federal Nº 157/2016, que versa sobre descontos na cobrança de ISSQN pelos Municípios.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 04 de OUTUBRO de 2019.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO